



Número: **5000607-19.2017.4.03.6108**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **11/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 150.858,27**

Processo referência: **5000607-19.2017.4.03.6108**

Assuntos: **Inadimplemento, Compromisso, Contratos Bancários**

Objeto do processo: .

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   | Advogados                              |
|--|--|
| <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)</b> |  |
|  | <b>ANNE LAYSA PASSARELI (ADVOGADO)</b> |

  

| Documentos |                     |                               |
|------------|---------------------|-------------------------------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento                     |
| 358588067  | 27/03/2025<br>14:28 | <a href="#"><u>Edital</u></a> |



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000607-19.2017.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) EXEQUENTE: ANNE LAYSA PASSARELI - SP399449, CAROLINE LIMA CARVALHO - SP506992

REQUERIDO: ALEXANDRE DANTAS DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERIDO: JOAO BRAULIO SALLES DA CRUZ - SP116270

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR JOAQUIM E. ALVES PINTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao executado ALEXANDRE DANTAS DE OLIVEIRA - CPF: 310.691.818-70, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000607-19.2017.4.03.6108, que lhe move a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objetivando a satisfação do crédito descrito nos autos acima, ficando pelo presente edital **INTIMADO** para, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da verba definida neste título judicial (R\$ 252.415,98), atualizado em 11/2024, com o acréscimo de 10% a título de honorários, caso não conste da planilha oportunamente informada. Sem pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a impugnação (CPC, art. 525), tudo ainda sob pena de incidência de multa de mais dez por cento e, também, de honorários advocatícios na fase de cumprimento da sentença, também no valor de dez por cento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 523 do CPC.E para que chegue ao conhecimento da parte executada que não foi encontrada, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, fone (14) 2107-9511, Bauru/SP.

NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal





Este documento foi gerado pelo usuário 052.\*\*\*.\*\*-18 em 31/03/2025 12:33:11

Número do documento: 25032714281176300000345773781

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032714281176300000345773781>

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM EURYPEDES ALVES PINTO - 27/03/2025 14:28:11

Num. 358588067 - Pág. 2



Número: **0000018-98.2006.4.03.6108**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **09/01/2006**

Valor da causa: **R\$ 32.067,34**

Assuntos: **Prestação de Serviços**

Objeto do processo: .

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   | Advogados                                     |
|--|---|
| <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT (EXEQUENTE)</b> |   |
|  | <b>LIVIA FERREIRA DE LIMA (ADVOGADO)</b>      |
| <b>RODRIGO CODOGNO LIVROS - ME (EXECUTADO)</b>                     |   |
|  | <b>JOAO BRAULIO SALLES DA CRUZ (ADVOGADO)</b> |

| Documentos |                     |                        |        |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento              | Tipo   |
| 358890909  | 28/03/2025<br>18:33 | <a href="#">Edital</a> | Edital |



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000018-98.2006.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT

Advogados do(a) EXEQUENTE: LIVIA FERREIRA DE LIMA - SP231451, MARY ABRAHAO MONTEIRO BASTOS - SP96564

EXECUTADO: RODRIGO CODOGNO LIVROS - ME

Advogado do(a) EXECUTADO: JOAO BRAULIO SALLES DA CRUZ - SP116270

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR JOAQUIM E. ALVES PINTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à executada RODRIGO CODOGNO LIVROS - ME - CNPJ: 03.593.722/0001-95, na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 0000018-98.2006.4.03.6108, que lhe move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objetivando a satisfação do crédito descrito nos autos acima, ficando pelo presente edital **INTIMADA**, nos termos do art. 523, do CPC, para, em 15 (quinze) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida, devidamente atualizada e com o acréscimo de 10% a título de honorários, caso não conste da planilha oportunamente informada. Caso não haja o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a(s) executada(s) independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a impugnação (CPC, art. 525), tudo ainda sob pena de incidência de multa de mais dez por cento e, também, de honorários advocatícios na fase de cumprimento da sentença, também no valor de dez por cento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 523 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento da parte executada que não foi encontrada, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, fone (14) 2107-9511, Bauru/SP.

NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal





Este documento foi gerado pelo usuário 052.\*\*\*.\*\*-18 em 31/03/2025 13:53:34

Número do documento: 25032818330683100000346050678

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032818330683100000346050678>

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM EURYPEDES ALVES PINTO - 28/03/2025 18:33:06